



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 15/12/2023  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 15/12/2023  
*alht*  
Salette Ambrosio Micheletto  
Assist. Administrativo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 14/12/23  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 14 de 12 de 23  
*alht*

**LEI Nº 1185/2023**  
**De 14 de dezembro de 2023**

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São José do Cerrito para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do município de São José do Cerrito, abrangendo a administração direta, fundos e a Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 30.230.000,00** (Trinta milhões, duzentos e trinta mil reais), sendo **R\$ 22.770.149,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e quarenta e nove reais) do Orçamento Fiscal e **R\$ 7.459.851,00** (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais) do Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social) discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

## **CONSOLIDADA**

<b>DESCRIÇÃO DAS RECEITAS</b>	<b>VALORES – R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.376.312,00</b>
-Receita Tributária	2.509.509,00
( - ) Renúncia	-17.500,00
-Receitas de Contribuições	229.900,00
-Receita Patrimonial	187.056,00
-Receita de Serviços	45.600,00
-Transferências Correntes	31.376.461,00
( - ) Dedução para o Fundeb	-4.129.662,00
-Outras Receitas Correntes	27.786,00
( - ) Outras Deduções	-6.050,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.900,00</b>



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

-Operações de Crédito	0,00
-Alienações	0,00
-Transferências de Capital	6.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.230.000,00</b>

**Artigo 3º** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de

Despesa na Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN Nº 163/2001, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, assim distribuídas:

### **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	<b>VALORES – R\$</b>
01 – Legislativa	1.819.673,00
04 - Administração	3.843.100,00
06 – Segurança Pública	56.286,00
08 – Assistência Social	1.034.376,00
10 - Saúde	6.425.475,00
12 - Educação	9.669.480,00
13 – Cultura	62.060,00
14 – Direitos da Cidadania	103.000,00
15 - Urbanismo	784.000,00
17 – Saneamento	52.000,00
20 - Agricultura	1.459.500,00
23 – Comércio e Serviços	27.000,00
24 – Comunicação	11.000,00
26 – Transporte	3.693.050,00
27 – Desporto e Lazer	590.000,00
28 – Encargos Especiais	560.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.230.000,00</b>

### **POR SUBFUNÇÕES**

<b>DESCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>VALORES – R\$</b>
031 - Ação Legislativa	1.819.673,00
122 - Administração Geral	3.422.500,00
123 – Administração Financeira	420.600,00
181 – Policiamento	46.286,00
182 – Defesa Civil	10.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	5.106,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

244 - Assistência Comunitária	1.028.270,00
301 - Atenção Básica	5.946.175,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	439.150,00
304 – Vigilância Sanitária	40.150,00
306 – Alimentação e Nutrição	393.520,00
361 - Ensino Fundamental	7.217.420,00
362 - Ensino Médio	150.000,00
364 – Ensino Superior	100.000,00
365 - Educação Infantil	1.772.420,00
367 – Educação Especial	36.120,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61.060,00
392 – Difusão Cultural	1.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	456.000,00
452 - Serviços Urbanos	328.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	32.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	20.000,00
606 – Extensão Rural	1.397.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00
695 – Turismo	27.000,00
722 – Telecomunicações	11.000,00
782 – Transporte Rodoviário	3.693.050,00
813 – Lazer	590.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	560.000,00
999 - Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.230.000,00</b>

### **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS</b>	<b>VALORES – R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.200.430,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.768.650,00
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00
Outras Despesas Correntes	13.271.780,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.029.570,00</b>
Investimentos	1.568.750,00
Inversões Financeiras	51.000,00
Amortização da Dívida	410.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>40.000,00</b>
Reserva de Contingência	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.230.000,00</b>

### **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13001 - CAMARA DE VEREADORES	R\$ 1.819.673,00
14001 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 425.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.784.000,00
15002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$ 10.000,00
15003 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$ 30.500,00
16001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.964.500,00
16002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.012.420,00
16003 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.406.440,00
16004 - ENSINO MÉDIO	R\$ 150.000,00
16005 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 100.000,00
16006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 36.120,00
16007 - CULTURA	R\$ 62.060,00
16008 - ESPORTE	R\$ 590.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS	R\$ 4.243.050,00
19004 - SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 265.000,00
21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 1.491.500,00
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	R\$ 2.524.800,00
22002 - FUNDO SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 329.825,00
22003 - FUNDO SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 40.150,00
22004 - FUNDO SAUDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 579.150,00
22005 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.951.550,00
24001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 771.000,00
24003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 216.360,00
24004 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - BLOCO GESTÃO	R\$ 41.910,00
24005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALMÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 4.900,00
24006 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	R\$ 206,00
70001 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 149.286,00
80001 - Encargos Gerais	R\$ 1.190.600,00
90001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 40.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 30.230.000,00</b>

**Artigo 4º** - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação

**Artigo 5º** - O Poder Executivo, através de ato próprio está autorizado a:

1. - *Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 1/3(um terço) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, utilizando como recurso:*

1.1. - *a anulação total ou parcial de dotações dentro do mesmo projeto/atividade;*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

1.2. – recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios, incluindo aqueles não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

1.3. – recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2023.

1.3.1. – O Excesso de Arrecadação e o superávit financeiro serão calculados por fonte de recurso;

**Parágrafo Primeiro:** Fica excluído do limite na alínea "a" deste artigo os créditos suplementares abertos através de lei específica.

**Parágrafo Segundo:** Fica excluído do limite na alínea "a" deste artigo os créditos suplementares tendo como origem o excesso de arrecadação e do Superávit financeiro.

**Artigo 6º** - Os recursos da "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**" serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais como determinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

**Artigo 7º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os Governos Federal, Estadual, Municipais, Organizações Não Governamentais, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024.

**Artigo 8º** A Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal os Fundos (exceto Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social) para facilitar as rotinas contábeis.

Parágrafo Único – Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de São José do Cerrito.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**Artigos 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Recebi em 15/12/23

Protocolo 2532

Pag. 46 VIB

*Saete Ambrosio Micheletto*  
Assist. Administrativo  
Mat. 05

São José do Cerrito, 14 de Dezembro de 2023

*José Dirceu da Silva*  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

*Saete Ambrosio Micheletto*  
Assist. Administrativo  
Mat 05

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 15/12/2023 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 15/12/2023

Registrada e publicada a presente Lei em 14 de dezembro de 2023